



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.171/2002-PMM

Fica oficialmente denominada de Rua RANOLFO DE SOUZA GATO, a Rua 08, no Loteamento Marabaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de Rua RANOLFO DE SOUZA GATO, a Rua 08, situada no Loteamento Marabaixo, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de janeiro de 2002.


GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C/MS

Ver. DaVI PL 090

Fis. 03
Rub. [Signature]